Publicado no DO / DM
Em 1º / 7 / 2020

Processo Protocolo Nº 350/2020
Câmara Municipal de Domingos Martins
01/07/2020 12:58:15
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal d
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.956/2020

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

- 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal:

– R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 01;

– R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13.

- 010001.0103100012.189 – Realização do Concurso Público:

– R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 24.

- 010001.0103100013.001 – Construção e ou aquisição da Sede da Câmara Municipal:

– R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) 44906100000 – Aquisição de Imóveis – ficha 26.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins, 30 de junho de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito